=LEI COMPLEMENTAR Nº 284 DE 28 DE MARÇO DE 2016=

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A DOAR IMÓVEL AO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a alienar, mediante doação, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, com sede à Rua dos Andradas nº 140 – Santa Efigênia, na cidade de São Paulo/SP, um terreno de 12.000,00 m², constante do Lote 36 da Quadra 347 do Cadastro Municipal sob nº 00609800, Matrícula nº 18.402 do RI-Palmital, contendo um prédio comercial de tijolos, coberto com telhas, com área de 2.573,92 m², localizado na Avenida Anchieta nº 487 e 497, nesta cidade e comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

Parágrafo único O imóvel descrito no *caput* deste artigo será destinado para sediar as atividades educacionais e administrativas da ETEC "Profº Mário Antônio Verza", sendo que o desvio de finalidade, em qualquer tempo, ocasionará a devolução do imóvel ao Município de Palmital/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o inteiro teor das Leis Complementares nº 239/2013 e 270/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 28 de março de 2016.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 28 de março de 2016.

DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-